



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Orçamento Municipal de 2023, na seguinte classificação orçamentária:

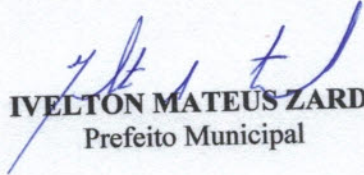
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária
10.304.0540	Vigilância em Saúde
10.304.0540.2027	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.1600	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (12495)4001 – Outras Rec. Munic. Aplicadas em Saúde ASPS. R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

Recurso 4001 Outras Rec. Munic. Aplicadas em Saúde.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 036/2023, de 14 de agosto de 2023

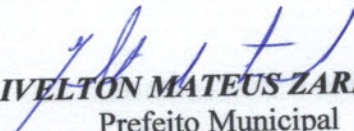
Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

Faz-se necessário a abertura de elemento de despesa 3.1.90.1600 (outras despesas variáveis – pessoal civil), na atividade 2027 (Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária), para suprir possíveis horas extras de profissionais que atuam na área, visto o aumento de demanda de serviços no Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 14 de agosto de 2023.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal